

I.M.L.P. (M.F.: 5920695), B.L.S. (M.F.: 5942770), E.P.S.R. (M.F.: 5957876), L.B.C. (M.F.: 5942787) e H.T.S. (M.F.: 5952043), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, VI, c/c 184 e 201, III, todos do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR PARCIALMENTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores L.F.C.S. (M.F.: 5938817), I.M.L.P. (M.F.: 5920695), B.L.S. (M.F.: 5942770), E.P.S.R. (M.F.: 5957876), L.B.C. (M.F.: 5942787) e H.T.S. (M.F.: 5952043), com fulcro nos arts. 177, I, IV, VI c/c 190, I, IV, XIII e XIX, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU, por suposta falta de zelo e responsabilidade com os seus misteres, inobservância aos princípios éticos, morais às leis e regulamentos, prevaricação, improbidade administrativa e desídia em suas ações.

ART. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1018768**

#### **PORTARIA Nº 1058/2023-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7848/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta falta de urbanidade e excesso na conduta de servidor desta SEAP, na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua - UCR ANANINDEUA, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 5494/2020 - CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1018813**

#### **PORTARIA Nº 1059/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7849/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.R.S.F. (M.F.: 54188182), Agente Penitenciário, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por supostamente, não ter a devida observância em sua conduta portando o seu armamento, e consequentemente, tendo a arma PT940, 40 TAURUS Nº ACA482103 e munições extraviadas, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 126/2023-DLPI e demais documentos, via PAE nº 2023/1022223, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, IV, 178, XIV c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1018809**

#### **PORTARIA Nº 1054/2023-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas

atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7847/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca dos vídeos divulgados por servidores desta SEAP, sobre as contestações ao decreto do dia 22/11/2023, o qual se refere à demissão de determinados Policiais Penais.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1018817**

#### **PORTARIA Nº 1062/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7851/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores L.F.C.S. (M.F.: 5938817), I.M.L.P. (M.F.: 5920695), B.L.S. (M.F.: 5942770), E.P.S.R. (M.F.: 5957876), L.B.C. (M.F.: 5942787) e H.T.S. (M.F.: 5952043), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, por suposta falta de zelo e responsabilidade com os seus misteres, inobservância aos princípios éticos, morais às leis e regulamentos, prevaricação, improbidade administrativa e desídia em suas ações, quando lotados na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém - UCR SANTARÉM, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7418/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI c/c 190, I, IV, XIII e XIX, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1018797**

#### **PORTARIA Nº 1060/2023-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7850/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto não cumprimento de jornada diária de trabalho, falta de pontualidade e desurbanidade por parte de servidor desta SEAP, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 358/2023-CAS/DAS/SEAP, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/1299098.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1018804**